



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 264 \* R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 007/2014- GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

Resolve:

Art. 1º. – Designar os servidores ADRIANA KARLA FERNANDES MELO CAMPOS, REINYXON IGLÉSIAS E ANNA SUELY CARLOS DE OLIVEIRA, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Compete a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Mossoró, propor as medidas necessárias para a adequação dos serviços internos à Legislação em vigor, em especial à Resolução Nº 013/2013 – TCE-RN e a Lei Municipal Nº 3.068/2013 – Verba Indenizatória.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 17 de julho de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

### PORTARIA Nº 008/2014- GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

Resolve:

Art. 1º. – Designar os servidores RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA, ALDEMAR GOMES DE CARVALHO FILHO e DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Controle Interno de Patrimônio deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 17 de julho de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

### PORTARIA Nº 173/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora KEITH NÚBIA DE OLIVEIRA PEDROSA ocupante do cargo de DIRETOR FINANCEIRO (DF) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 29 de Julho de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

### PORTARIA Nº 174/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas

atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO (DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 29 de Julho de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

### PORTARIA Nº 175/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES para ocupar o cargo de DIRETOR FINANCEIRO (DF) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 29 de Julho de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 069/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIZA CARDOSO PINTO DA MATA para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo - DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 070/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JURANDIR IRINEU PEREIRA FILHO para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DSA, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**DECRETO Nº 4.371 , DE 18 DE JULHO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.325.309,83 , para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 196/2014-SESUTRA, 197/2014-SME, 198/2014-SMEL, 199/2014-SETRAN, 201/2014-, 202/2014-SEINFRA, 203/2014-SEMOB, 204/2014-SEMSUR, 205/2014-, 206/2014-SEMTUR, 207/2014-SEMARH, 208/2014-GUARDA CIVIL, 209/2014-SESP, 210/2014-SEMURB, 211/2014-, 212/2014-GEAMBIENTE, 214/2014-GEAMBIENTE, 215/2014-SEMURB, 218/2014-, 219/2014-SEDEC, 221/2014-, 223/2014-SME, 227/2014-SEINFRA, 228/2014-SESUTRA, 229/2014-SETRAN, 231/2014-GUARDA CIVIL, 237/2014-, 238/2014-, 239/2014-SEMSUR, 240/2014-SEMARH, 241/2014-SEMOB, 242/2014-SMEL, 243/2014-SESP, 246/2014-SEMTUR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos, no corrente exercício, Recursos Orçamentários no valor de R\$ 61.325.309,83 (sessenta e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 18 de julho de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>61.325.309,83</b>
<b>11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO</b>					<b>154.801,04</b>
<b>1171 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL</b>					<b>60.000,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	60.000,00
<b>2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO</b>					<b>94.801,04</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	3.960,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	8.919,06
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	81.921,98
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>555.868,94</b>
<b>2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>523.641,90</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	424.699,75
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	72.674,15
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			100	0001	10.518,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	15.750,00
<b>1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>					<b>32.217,04</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	1.071,52
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	31.145,52
<b>2388 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>					<b>10,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	10,00
<b>13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>283.250,40</b>
<b>2350 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO</b>					<b>5.836,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	5.836,00
<b>1163 CRAQUE DO FUTURO</b>					<b>55.312,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	55.312,00
<b>1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES</b>					<b>56.760,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	56.560,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	200,00
<b>1165 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR</b>					<b>27.683,40</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	27.683,40

<b>2352 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>10.000,00</b>
<b>2355 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"</b>			<b>13.122,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>13.122,00</b>
<b>2356 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ</b>			<b>20.933,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>20.933,00</b>
<b>2360 JOGOS RURAIS DE MOSSORO</b>			<b>17.928,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>17.928,00</b>
<b>2361 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA</b>			<b>15.860,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>15.860,00</b>
<b>2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>			<b>59.816,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>46.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>10.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>3.816,00</b>
<b>14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>904.936,96</b>
<b>2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO</b>			<b>828.186,96</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>668.888,51</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>84.855,97</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>15.626,85</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.690,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>49.171,63</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>7.954,00</b>
<b>1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>			<b>76.750,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>6.750,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>70.000,00</b>
<b>15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS</b>			<b>1.658.214,42</b>
<b>2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HIDRÍCOS</b>			<b>268.875,08</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>159.157,65</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>56.476,98</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>19.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>34.240,45</b>

<b>2348 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>58.881,57</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>39.881,57</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>19.000,00</b>
<b>1157 ÁGUA VIVA</b>			<b>528.541,63</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>76.441,63</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>34.700,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>122.500,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>294.900,00</b>
<b>1159 APOIO AO HOMEM DO CAMPO</b>			<b>611.916,14</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>157.400,00</b>
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE	100	0001	<b>95.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>70.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>50.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>239.516,14</b>
<b>1160 X FESTA DO BODE</b>			<b>190.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>190.000,00</b>
<b>16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>5.721.114,29</b>
<b>2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.</b>			<b>1.702.326,20</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>1.210.220,78</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>387.339,42</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>3.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>101.766,00</b>
<b>2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			<b>4.018.788,09</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>58.429,72</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>114.431,40</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>3.845.926,97</b>
<b>17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>			<b>5.597.580,00</b>
<b>2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA</b>			<b>3.356.058,12</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>2.599.721,98</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>709.280,45</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>12.825,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>34.230,69</b>

<b>2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>			<b>2.017.081,33</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>152.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>1.512.886,15</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>352.195,18</b>
<b>2397 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>40.685,12</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>40.685,12</b>
<b>1209 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>			<b>108.322,38</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>108.322,38</b>
<b>1210 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>			<b>75.433,05</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>75.433,05</b>
<b>18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>			<b>2.869.578,54</b>
<b>2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>			<b>2.401.485,54</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>1.808.852,59</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>536.532,95</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>45.500,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>3.490,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>7.110,00</b>
<b>2410 ARMAMENTO</b>			<b>104.480,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	<b>104.480,00</b>
<b>2412 FARDAMENTO</b>			<b>44.838,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>44.838,00</b>
<b>2413 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA</b>			<b>318.775,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>318.775,00</b>
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>43.579.965,24</b>
<b>1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			<b>932.495,55</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>50.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>882.495,55</b>
<b>1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			<b>120.072,78</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>120.072,78</b>
<b>2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>739.827,96</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>453.028,58</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>283.209,13</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>3.590,25</b>

<b>1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			<b>26.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182	0001	<b>26.000,00</b>
<b>1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>23.312.755,32</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>808.798,04</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110	0001	<b>22.034.293,99</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>469.663,29</b>
<b>1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>1.405.151,55</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	<b>350.432,50</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>1.054.719,05</b>
<b>1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>			<b>4.338.398,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	182	0001	<b>357.478,41</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182	0001	<b>238.458,40</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>288.167,60</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>3.386.236,59</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	<b>15.850,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182	0001	<b>52.207,00</b>
<b>1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>370.158,22</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>214.139,75</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>156.018,47</b>
<b>1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>2.278.764,29</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>1.455.705,18</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>823.059,11</b>
<b>1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>			<b>8.360.360,18</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>699.901,43</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>7.660.458,75</b>
<b>1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE</b>			<b>1.434.766,18</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	0001	<b>231.932,41</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105	0001	<b>1.202.833,77</b>
<b>1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>			<b>238.015,52</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>238.015,52</b>
<b>1194 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL</b>			<b>23.199,69</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>23.199,69</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>61.325.309,83</b>

<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>283.250,40</b>
<b>1063 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES</b>			<b>56.760,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>56.560,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>200,00</b>
<b>1066 CRAQUE DO FUTURO</b>			<b>55.312,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>55.312,00</b>
<b>1123 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR</b>			<b>27.683,40</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>27.683,40</b>
<b>2011 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINI</b>			<b>59.816,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>46.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>10.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>3.816,00</b>
<b>2092 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO</b>			<b>5.836,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>5.836,00</b>
<b>2128 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>10.000,00</b>
<b>2183 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA</b>			<b>15.860,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>15.860,00</b>
<b>2155 JOGOS RURAIS DE MOSSORÓ.</b>			<b>17.928,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>17.928,00</b>
<b>2152 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"</b>			<b>13.122,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>13.122,00</b>
<b>2153 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ</b>			<b>20.933,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>20.933,00</b>
<b>11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>			<b>1.059.738,00</b>
<b>1022 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL</b>			<b>60.000,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>60.000,00</b>
<b>1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>			<b>76.750,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>6.750,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>70.000,00</b>
<b>2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>			<b>828.186,96</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>668.888,51</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>84.855,97</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>15.626,85</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.690,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>49.171,63</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>7.954,00</b>

<b>2093 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO</b>			<b>94.801,04</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>3.960,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>8.919,06</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>81.921,98</b>
<b>11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			<b>1.658.214,42</b>
<b>1071 X FESTA DO BODE</b>			<b>190.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>190.000,00</b>
<b>1076 ÁGUA VIVA</b>			<b>528.541,63</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>76.441,63</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>34.700,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>122.500,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>294.900,00</b>
<b>1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO</b>			<b>611.916,14</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	<b>157.400,00</b>
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE	100	0001	<b>95.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>70.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>50.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>239.516,14</b>
<b>2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			<b>268.875,08</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>159.157,65</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>56.476,98</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>19.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>34.240,45</b>
<b>2194 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>58.881,57</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>39.881,57</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>19.000,00</b>
<b>11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL</b>			<b>555.868,94</b>
<b>1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>			<b>32.217,04</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>1.071,52</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>31.145,52</b>

<b>2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL</b>			<b>523.641,90</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>424.699,75</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>72.674,15</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>10.518,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>15.750,00</b>
<b>2185 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			<b>10,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>10,00</b>
<b>12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>5.721.114,29</b>
<b>2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE SERVIÇOS URBANOS.</b>			<b>1.702.326,20</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>1.210.220,78</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>387.339,42</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>3.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>101.766,00</b>
<b>2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			<b>4.018.788,09</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>58.429,72</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>114.431,40</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>3.845.926,97</b>
<b>12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>			<b>5.597.580,00</b>
<b>1096 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>			<b>108.322,38</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>108.322,38</b>
<b>1097 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>			<b>75.433,05</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>75.433,05</b>
<b>2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.</b>			<b>3.356.058,12</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>2.599.721,98</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>709.280,45</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>12.825,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	<b>34.230,69</b>
<b>2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>			<b>2.017.081,33</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>152.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>1.512.886,15</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	<b>352.195,18</b>

<b>2193 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>40.685,12</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>40.685,12</b>
<b>12 .104 GUARDA CIVIL</b>			<b>2.869.578,54</b>
<b>2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA</b>			<b>318.775,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>318.775,00</b>
<b>2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.</b>			<b>2.401.485,54</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>1.808.852,59</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>536.532,95</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>45.500,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>3.490,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>7.110,00</b>
<b>2169 ARMAMENTO</b>			<b>104.480,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	<b>104.480,00</b>
<b>2171 FARDAMENTO</b>			<b>44.838,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	<b>44.838,00</b>
<b>12 .105 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>			<b>43.579.965,24</b>
<b>1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>2.278.764,29</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>1.455.705,18</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>823.059,11</b>
<b>1089 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			<b>932.495,55</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>50.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>882.495,55</b>
<b>1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			<b>120.072,78</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>120.072,78</b>
<b>1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL</b>			<b>23.199,69</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>23.199,69</b>
<b>1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>			<b>8.360.360,18</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>699.901,43</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>7.660.458,75</b>
<b>1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>			<b>238.015,52</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>238.015,52</b>
<b>1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>23.312.755,32</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>808.798,04</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110	0001	<b>22.034.293,99</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>469.663,29</b>

<b>1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>1.405.151,55</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	<b>350.432,50</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>1.054.719,05</b>
<b>1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE</b>			<b>1.434.766,18</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	0001	<b>231.932,41</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105	0001	<b>1.202.833,77</b>
<b>1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>370.158,22</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>214.139,75</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>156.018,47</b>
<b>1127 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			<b>26.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182	0001	<b>26.000,00</b>
<b>2018 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.</b>			<b>739.827,96</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>453.028,58</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	<b>283.209,13</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	<b>3.590,25</b>
<b>1148 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO.</b>			<b>4.338.398,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	182	0001	<b>357.478,41</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182	0001	<b>238.458,40</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>288.167,60</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	<b>3.386.236,59</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	<b>15.850,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182	0001	<b>52.207,00</b>

### DECRETO Nº 4.374 , DE 28 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.709.726,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 169/2014-FMAS, 194/2014-CONTROL, 217/2014-SEMAD, 244/2014-SEPLAN, 245/2014-RESERVA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.709.726,00 (um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e vinte e seis reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 28 de julho de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.709.726,00</b>
<b>02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>9.726,00</b>
<b>2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>9.726,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	<b>9.726,00</b>
<b>04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>					<b>180.000,00</b>
<b>2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.</b>					<b>180.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	<b>180.000,00</b>
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1.390.000,00</b>
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.</b>					<b>760.115,60</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	<b>760.115,60</b>
<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA</b>					<b>27.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	<b>27.000,00</b>
<b>2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS</b>					<b>132.390,17</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	<b>132.390,17</b>
<b>2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>					<b>470.494,23</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	<b>470.494,23</b>
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>130.000,00</b>
<b>2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.</b>					<b>130.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	<b>130.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.709.726,00</b>
<b>02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>9.726,00</b>
<b>1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>					<b>4.863,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	<b>4.863,00</b>
<b>2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA</b>					<b>4.863,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	<b>4.863,00</b>
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1.390.000,00</b>
<b>2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>					<b>1.390.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	<b>1.390.000,00</b>
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>130.000,00</b>
<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.</b>					<b>130.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	<b>130.000,00</b>
<b>30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>180.000,00</b>
<b>2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>180.000,00</b>
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			102	0001	<b>180.000,00</b>

**PORTARIA Nº 1.242/2014\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ODETE BATISTA DA COSTA FREIRE para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito  
\*Replicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 1.339/2014\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ROBERT MICHAEL A. FILGUEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito  
\*Replicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 1.484/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do Agravo de Instrumento Com Suspensividade nº 2014.0147765-5, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (advindo da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN), que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA ALDENIA SOUSA DOS REIS, em 21º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Auxiliar de Enfermagem,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA ALDENIA SOUSA DOS REIS (sub judice), para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.485/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.226, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.486/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.348, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.487/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.488/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MANOEL VIEIRA GUIMARÃES NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.489/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ALDENORA ROCHA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.490/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA ROCHA para o Cargo em Comissão de Coordenador V, Símbolo COR5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.491/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR RITA FERNANDES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.492/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR REGINA MARIA VIEIRA DE MOURA para o Cargo em Comissão de Diretora de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Ronald Pinheiro Júnior, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.493/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.243, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.494/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR EMANUEL DOMINGOS DE SOUZA GURGEL para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Zezinha Gurgel Rodrigues, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.495/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ELIANE CAVALCANTE para o Cargo em Comissão de Vice-diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Direção da Escola Municipal José Benjamin, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.496/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SANDRA MARIA DA SILVA BARROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Alice Dias da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.497/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEORGIA KARINE QUEIROZ para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Marneide Pereira da Cunha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.498/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA GORETTI OLIVEIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Júlia Uchoa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.499/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KALIANNY KRIS MEDEIROS DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Maria do Ceu Pereira Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.500/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAFAELA DUTRA DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.501/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OTILIO DIÓGENES NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.502/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.342, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.503/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA NECI SOARES TRIGUEIRO, matrícula 4.660-4, detentora do cargo efetivo de

Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.504/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLARICE DIAS FIGUEIREDO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.505/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RUTE GUILHERME GOMES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.506/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JUSCIVANIA BARRETO LOPES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Maria Neide da Silva Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.507/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA EUGENIA DE MEDEIROS JACOME para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.508/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEOVÁ ALVES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.509/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CRISTINA ALVES DANTAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.510/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DEBORA CARLOS DE ARAUJO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades no CAIC - Centro de Atenção Integrado a Criança, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.511/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ALVANEIDE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 4.783-4, detentora do cargo efetivo de Professor Nível II, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.512/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOHNATAS BRUNO ALVES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na UBS Piquiri, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.513/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAQUEL RAYANE DE FARIAS LIMA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na UBS do Puxa Boi, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.514/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FÁTIMA CHRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Dr. José Leão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.515/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HALISSEANY KAMILA FAGUNDES DURTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na UBS Chafariz, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.516/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DEBORA SOUZA DE ANDRADE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Penitenciária Mário Negócio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.517/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VERA LÚCIA BATISTA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Marcos Raimundo Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.518/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA SAMARA HENRIQUE DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Bernadete de Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.519/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TATIANA DE MORAIS SORIANO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Dr. Lucas Benjamim, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.520/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR AURANDIR JACOME DE ALENCAR para o Cargo em Comissão de Diretor de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.521/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.277, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.522/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.267, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.523/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA EVANGELISTA MOREIRA, matrícula 5.329-5, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.524/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ERIKA GURGEL DE SOUSA CAVALCANTE para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-

RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.525/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELO FERREIRA MOTA, matrícula 3.282-8, detentor do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Gerente Executivo de T.I. e Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.526/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ CLAUDIO DE AZEVEDO BRAZ, matrícula 8.949-4, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.527/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO HELIO XIMENES ALVES para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Gestão Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.528/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JULIANA SUZANA COSTA PEREIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com

lotação na Secretaria Municipal de Administração.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.529/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIA ALINE ROSADO DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.530/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA FRANCISCA NETA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.531/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 942, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.532/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CAROLINA DE SOUSA MARTINS para o Cargo em Comissão de Gerente Executiva Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.533/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.385, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.534/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR PAULO RICARDO SILVA JUNIOR para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.535/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora VÂNIA DE PAVIA PEDROSA, matrícula 4.292-6, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.536/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.537/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR IVANILDA JEREMIAS SOARES para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com

lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.538/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JENEKELLY DA SILVA LIRA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador I, Símbolo VCOR1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.539/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LÚCIA MICAELLY VIEIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.540/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ISNAR DE OLIVEIRA E SOUSA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.541/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA OZENI MORAIS DE SOUZA, matrícula 9.271-1, detentora do cargo efetivo de Merendeira, a Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-

RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.542/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR GEOVANICE ALVES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.543/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DALVANI DANTAS DE LIRA EVANGELISTA para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.544/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DANIELE DE OLIVEIRA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.545/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARY APARECIDA DA COSTA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador II, Símbolo VCOR2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.546/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELA VIEIRA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.547/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABIA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.548/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE LURDES SOUSA MARTINS para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.549/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RITA MARIA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador V, Símbolo COR5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.550/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.310, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.551/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VICTOR HUGO SOARES para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.552/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEZI GOMES DE CARVALHO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.553/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUZIA REGINA DA SILVA ROSARIO para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador II, Símbolo VCOR2 com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.554/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3 com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.555/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA DA SILVA MACHADO para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3 com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.556/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANE VASCONCELOS COSTA para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.557/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ROSANGELA MARIA SILVA, matrícula 4.768-5, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, a Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.558/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HUGUINELSON REGIS DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal André Luiz, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.559/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA NEUZA LUCENA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção da Unidade de Educação de Infantil Júlio Galdino Neto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.560/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FELICIANA WIGNA LIMA SALDANHA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo IV, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Mário Negócio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.561/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JARINO DE SOUZA ROLIM para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Eva Maria Dantas da Fonseca, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.562/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA, matrícula 4.904-6, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Parque das Rosas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.563/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARCIA CARINA SILVEIRA OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Adalgiza Fernandes Moreira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.564/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR TASSIA FABRIELE SALES DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Professora Celina Guimarães, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.565/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ROSELANIA MARIA SILVA COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Edna Lima Moura Falcão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.566/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MÁRCIA POLINEIDE PEREIRA ANDRÉ para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção N.E.R. Elias Salem, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.567/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CLEODON CARLOS SOBRINHO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS II, para a Direção do Centro de Especialidade Odontológica – CEO II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.568/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR KATIUCIA KARLA HOLLANDA COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para Direção a Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.569/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR EDINALVA VASCONCELOS DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para Vice-Direção da Escola Municipal Raimundo Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.570/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.247, de 25 de julho de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.571/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR HELENA MARA CARLOS NOGUEIRA DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Rita Maria da Mota, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.572/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA SONIA DE LIMA ALVES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Izabel Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.573/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA CELINEIDE GONDIM DOMINGOS para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Izabel Macedo Barreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.574/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR IDENEIDE DANIEL RO-SA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Antônio da Graça Machado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.575/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR NÚBIA PAIVA DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade Educação Infantil U.E.I. Maria da Conceição Vidal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.576/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANNA RAQUEL GOMES ANDRADE DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.577/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIA ARETUSA MEDEIROS SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Escola Municipal Professor Senador Duarte Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.578/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MICKAELLY MOREIRA DE ARAÚJO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.579/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR THAYSE FERNANDES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.580/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CEZIA VALERIA DE OLIVEIRA DUARTE para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.581/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SILAS COSTA DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Noeme Borges, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.582/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA SARA DE MORAIS SANTIAGO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria Salem Duarte, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.583/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DULCINEIDE DA CONCEIÇÃO FERNANDES para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Alice Dias da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.584/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FLAVIO ALVES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.585/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR TAMMY MELO MENDES GURGEL FERNANDES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.586/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARCIA MARIA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Isabel Bezerra de Araújo, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.587/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.263, de 25 de julho de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.588/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SUELLEN CHRISTIANE COSTA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para Direção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Antônio Herculano S. de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.589/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR REBECA PEREIRA DE CARVALHO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.590/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR KEILA ROMEIKA ALVES PEREIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Escolástico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.591/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA NEUMAN DE MEDEIROS BEZERRA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.592/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCINEIDE COSTA CALDAS LEONARDO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Maria Soares da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.593/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUANA DE SOUSA PEREIRA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Atenção Integral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.594/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAILDA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Moisés da Costa Lopes, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.595/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARLETE RAMOS LIMA DE MORAIS BEZERRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. José Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.596/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIRCY MARIA RODRIGUES DE FRAGA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.597/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FÁBIO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA, matrícula 12.569-5, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.598/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANTÔNIA IRAIDES DE SOUZA, matrícula 12.480-0, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.599/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES, matrícula 11.628-9, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.600/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Atenção Hospitalar e Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.601/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GRASIELLE CUNHA DIÓGENES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Chico Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.602/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANGELA MARIA DE FREITAS GADELHA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.603/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DALVIRENE CONSTANTINO NOBRE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Rene Carlos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.604/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RONALDO ANTONIO DANTAS, matrícula 13.277-2, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.605/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ GILLIANO CARLOS DE FREITAS**, matrícula 12.343-9, detentor do cargo efetivo de Médico, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.606/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** **CAMILA NATÁLIA CABRAL DE ARAUJO SILVA** para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.607/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** **HABRAÃO DIÓGENES BESSA PEIXOTO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.608/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** **MARIA DO SOCORRO DO ROSÁRIO MARTINS** para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.609/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** **GRECY BRASIL LEITE VALE DE MORAIS** para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.610/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** **NOESIA MARTINS COSTA** para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.611/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** **SIMONE KEILY COSTA SILVA** para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Coleta Seletiva, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.612/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** **IVANILSON MARTINS DA SILVA SEGUNDO** para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.613/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** **SINARA CRISTINA LOPES DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.614/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ FRANCELINO FILHO**, matrícula 8.145-0, detentor do cargo efetivo de Professor Nível III, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.615/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** **KARLA RACHEL SOARES BEZERRA** para o Cargo em Comissão de Gerente de Análise Urbanística, Símbolo GAU, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.616/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES NASCIMENTO** para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.617/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.469, de 25 de julho de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.618/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LISSA LORAINÉ LEONARDO SOLANO para o Cargo em Comissão de Gerente de Análise Urbanística, Símbolo GAU, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.619/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR THALITA BRUNA DINIZ DE OLIVEIRA ROCHA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.620/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.461, de 25 de julho de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.621/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR GERMANO MANOEL DA SILVA NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.622/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARCIA GOMES ANDRADE FERREIRA, matrícula 4.661-2, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.623/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora ALCILENE ALVES DA SILVA, matrícula 5.442-6, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.624/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CÉLIA MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.625/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 896, de 07 de julho de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.626/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARTHA RUTH XAVIER DUARTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.627/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 891, de 07 de julho de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.628/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR NADJA MARIA RODRIGUES DA ESCÓSSIA para o Cargo em Comissão de Tesoureiro Geral, Símbolo TG, para o exercício das atribuições definidas no art. 9º da Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.629/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO a necessidade de debater as pautas reivindicatórias propostas pelo SINDISERPUM, favorecendo o funcionalismo municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial, com as atribuições de discutir e analisar a pauta reivindicatória apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, em favor dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos, Sr. Luis Antônio Costa Reis - Secretário da Transparência Pública e Relações Interinstitucionais; Francisca Glaudionora da Silveira – Secretária Municipal de Administração; Ieda Maria Araújo Chaves Freitas – Secretária Municipal de Educação; Maria Marleide da Cunha Matias – Presidente do SINDISERPUM; e Enedina Emilia Luciano da Silva e Eliete Vieira da Silva, membros do SINDISERPUM, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.630/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Controle Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.631/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DOUGLAS CHAVES, para o Cargo em Comissão de Diretor de Previdência – DPV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.632/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DAVID AZEVEDO CRUZ, para o Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças – DAF, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 29 , DE 18 DE JULHO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 213/2014-SMEL .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 18 de julho de 2014

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>30.000,00</b>
<b>2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>					<b>30.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>30.000,00</b>
<b>2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>					<b>30.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	30.000,00

### PORTARIA Nº 30 , DE 30 DE JULHO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 170/2014-FMAS, 200/2014-SME, 216/2014-FMS .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 278.152,99 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 30 de julho de 2014

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>278.152,99</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>20.000,00</b>
<b>2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.</b>					<b>20.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	20.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>79.844,47</b>
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>					<b>79.844,47</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	79.844,47
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>178.308,52</b>
<b>2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA</b>					<b>50.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	50.000,00
<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.</b>					<b>128.308,52</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	100.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			186	0001	28.308,52
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>278.152,99</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>20.000,00</b>
<b>2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.</b>					<b>20.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>79.844,47</b>
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>					<b>79.844,47</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	79.844,47
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>178.308,52</b>
<b>2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA</b>					<b>50.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	50.000,00
<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.</b>					<b>128.308,52</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	128.308,52

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA CONJUNTA N° 01/2014 – SEPLAN/CONTROL**

Estabelece normas complementares para execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município e aprova os modelos e padrões que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO e a CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições contidas na Lei Complementar n.º 105/2014, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto n.º 4274/2014, de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Portaria estabelece as normas complementares para execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município.

CAPÍTULO II

DO PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

Seção I

Procedimentos Gerais

Art. 2º. As despesas serão processadas segundo o disposto no Decreto n.º 4274/2014, de 02 de janeiro de 2014 e nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte em vigor, com o parecer favorável da Controladoria Geral do Município.

§1º. O processo de realização de despesas observará o seguinte roteiro:

- I. Solicitação de Compras e Serviços (SCS);
- II. Pré-empenho;
- III. Análise preliminar pela Controladoria Geral do Município;
- IV. Autorização do Prefeito;
- V. Procedimento licitatório, inclusive declaração de dispensa ou de inexigibilidade;
- VI. Empenho;
- VII. Liquidação;
- VIII. Pagamento;

§2º. Os processos de realização de despesa serão numerados eletronicamente em ordem cronológica, em sequencial único para todas as Unidades Orçamentárias (UO), para cada pré-empenho gravado no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil (SOFC), e suas páginas numeradas e rubricadas.

Art. 3º. As Unidades Orçamentárias deverão comandar eletronicamente a solicitação de compras/serviços e o pré-empenho respectivo, em que exponha a justificativa, os objetivos e a estimativa de custo da despesa pretendida, utilizando exclusivamente o SOFC.

§1º. Após a efetivação da solicitação de compras/serviços no SOFC, a UO realizará a impressão do pré-empenho respectivo, que deverá ser assinado pelo Ordenador de Despesa, acostando-o, juntamente com os documentos de que trata o §6º e seguintes, e encaminhará o processo à Controladoria Geral do Município que realizará análise preliminar quanto à aplicabilidade e adequabilidade instrucional, orçamentária e financeira da solicitação de despesa.

§2º. Após realização de análise preliminar por parte da Controladoria Geral do Município, e:

No caso de recomendação da REALIZAÇÃO da despesa, a Controladoria Geral do Município liberará eletronicamente o pré-empenho, devendo, o mesmo, ser assinado pelo Controlador Geral;

No caso de recomendação da NÃO REALIZAÇÃO da despesa e/ou diligência instrucional, o processo deverá ser remetido à Unidade Orçamentária de origem da solicitação, a fim de promover as correções e/ou adequações necessárias.

§3º. Havendo rejeição do pré-empenho por despacho, a Unidade Orçamentária deverá excluí-lo e, se for o caso, cumpridas as exigências e/ou diligências, renová-lo.

§4º. Sendo liberado e assinado o pré-empenho pela Controladoria Geral do Município, os autos serão encaminhados à Unidade Orçamentária de origem da solicitação que, através do seu representante legal, encaminhará à deliberação do Prefeito, juntamente com os documentos de que trata o §6º e seguintes, a fim de obter autorização para realização da despesa e o início do procedimento licitatório adequado, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§5º. Autorizado pelo Prefeito, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais para as providências cabíveis.

§6º. O processo de realização da despesa será submetido à apreciação do Prefeito acompanhado de:

Ofício do ordenador de despesa solicitando autorização específica do Prefeito para abertura de procedimento licitatório, sendo este imprescindível quando a estimativa da despesa for maior que:

R\$ 8.000,00 para compras e serviços não especificados no inciso II, ou;

R\$ 15.000,00, para obras e serviços de engenharia.

Projeto básico, para despesas com execução de obras e prestação de serviços, conforme o art. 7º, I, da lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou termo de referência de que trata o art. 8º do Anexo I ao Decreto federal n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, e art. 3º da lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§7º. Considera-se projeto básico o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (art. 6º, IX, da Lei Federal nº. 8.666/93).

§8º. É dispensado o projeto básico, porém sendo exigidas as especificações do §9º, nos processos que visem a:

Contratação de serviços (elementos 3.3.90.35, 3.3.90.36 ou 3.3.90.39) cujo valor total não ultrapasse o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Realização de obra e/ou serviços de engenharia (elemento 4.4.90.51) cujo valor total não ultrapasse o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§9º. As solicitações de compras/serviços deverão, obrigatoriamente, apresentar estimativa de preço, conforme art. 14 da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual se apresente:

A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

Valor unitário e global.

§10. Não se aplicam as disposições dos §§1º ao 4º quando, por sua natureza ou especificidades, a despesa não gere contratação de bem ou serviço, tais como: pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, transferências à Câmara Municipal, suprimento de fundos (adiantamentos), etc.

#### Seção II Dos Procedimentos Licitatórios

Art. 4º. Recebido o processo autorizado pelo Prefeito, a Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais determinará ao setor competente a adoção das seguintes providências:

Cotação de preços, independentemente da estimativa apresentada;

Procedimentos previstos na Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993, e/ou na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1º. Compete unicamente à Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais definir a modalidade licitatória adequada e, se for o caso, devolver o processo à UO de origem para correções necessárias.

§2º. Os procedimentos licitatórios serão comandados no SOFC, no qual consignará ordem cronológica dos processos, unidade orçamentária, pré-empenho e demais atos e fatos necessários, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

§3º. Não se iniciará qualquer procedimento licitatório sem que haja sido autorizado pelo Chefe do Executivo e tendo sido liberado e assinado o pré-empenho pela Controladoria Geral do Município.

Art. 5º. A qualquer tempo, no curso do procedimento licitatório, o processo será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município que emitirá parecer quanto a sua regularidade formal, possibilidade de declaração de dispensa ou de inexigibilidade de licitação ou solução de consulta.

§1º. O processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município por despacho do Secretário Executivo de Gestão de Compras e Materiais ex officio ou a requerimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro.

§2º. Concluída a licitação, a Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais emitirá, no SOFC, Ordem de Compras e Serviços (OCS), que servirá de base para a consignação do empenho pelas Unidades Orçamentárias e em seguida deverá encaminhar os autos do processo da despesa, inclusive das principais peças da licitação (ofício, abertura, ata, propostas, termos de adjudicação e homologação, contrato, ordem de compras/serviços, dentre outras), para à Controladoria Geral do Município, onde ficará aguardando a emissão da Nota de Empenho.

#### Seção III Do Empenho da Despesa

Art. 6º. O empenho das despesas será comandado pela UO no SOFC, consignando os seguintes dados:

Número do pré-empenho;

Número da OCS;

Valor;

Dados do fornecedor, especialmente:

Número do CNPJ, se pessoa jurídica, ou do CPF, se pessoa física;

Razão Social ou nome completo;

Endereço completo, inclusive CEP;

Número e tipo da modalidade de licitação (convite, tomada de preços ou concorrência), no campo observação da rotina (tela) "nota de empenho".

Parágrafo Único: Juntada a nota de empenho, serão os autos encaminhados à Controladoria Geral do Município para aguardar as providências de liquidação da despesa.

#### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. Os processos terão suas páginas numeradas e rubricadas pelo servidor da Secretaria de Origem, da Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais, servidor da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da CPL, da Secretaria da Fazenda, que o manejar, cuja página inicial será a SCS.

§1º. Seguirão à SCS os demais documentos e peças, em via original, na seguinte ordem:

- I. Ofício de que trata o §6º do art. 3º;
- II. Projeto básico ou termo de referência;
- III. Peças do processo licitatório;
- IV. Nota de Empenho;
- V. Ordem de compra ou de serviço;
- VI. Fatura, nota fiscal ou boleto bancário;
- VII. Nota de liquidação;
- VIII. Nota de pagamento;
- IX. Ordem bancária ou cópia de cheque;

Recibo do fornecedor de bens ou serviços ou comprovante de depósito ou transmissão eletrônica de valores.

§2º. Os despachos para movimentação dos processos serão inseridos entre os documentos de que trata o §1º, de acordo com a data de sua ocorrência.

§3º. Os documentos ou peças listados nos incisos VI a X, do §1º, para facilitar seu manuseio, poderão constituir autos apartados, devendo, em todo caso ser acompanhado de cópia da nota de liquidação, devendo, porém, após o pagamento, ser anexado e arquivado em um único volume com os autos principais do processo.

Art. 8º. A movimentação dos processos, inclusive devolução ao órgão de origem, por qualquer razão, far-se-á por despacho lançado no verso da última página que constituiu-lo no momento da movimentação ou em folha de papel aí aposta, exceto a rejeição do pré-empenho pela Controladoria Geral do Município (art. 3º, §3º).

§1º. O despacho indicará os motivos da devolução do processo ao órgão de origem, bem como indicará as providências que deverão ser tomadas no órgão ou departamento para correção ou impulsionamento do mesmo.

§2º. A movimentação será consignada na capa do processo, em que se indicará a data da movimentação e a sigla do órgão ou departamento.

Art. 9º. As solicitações de abertura de crédito adicional deverão ser consignadas no SOFC e, após impressas, encaminhadas ao Secretário do Planejamento juntamente com a justificativa disciplinada pelo Decreto n.º 4274/2014, de 02 de janeiro de 2014, em processo aberto para essa finalidade.

Art. 10. No procedimento de liquidação da despesa, serão exigidos:

- I. Documento comprobatório da realização da despesa, conforme ordenada e empenhada, devidamente atestada;
- II. Fatura/recibo do credor interessado;
- III. Certidão negativa quanto às contribuições à seguridade social (INSS);
- IV. Certidão de regularidade do FGTS;
- V. Documentos probatórios da regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- VII. Número da conta corrente bancária do fornecedor, caso não conste do cadastro.

Art. 11. Serão observados os seguintes prazos para adoção das medidas cabíveis:

3 (três) dias úteis para:

Avaliar e liberar o pré-empenho;  
Proceder à liquidação.

5 (cinco) dias úteis para:

Avaliação prévia da Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais quanto à possibilidade de iniciar o procedimento licitatório;

10 (cinco) dias úteis para:

Para manifestações da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. Os Ordenadores de Despesa deverão indicar à Secretaria de Planejamento, por escrito, os nomes, CPF e cargos dos servidores designados para utilização do SOFC, assinalando seu nível de acesso.

Art. 13. Aplicam-se, adicionalmente, as disposições contidas na Resolução n.º 04, de 31 de janeiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Conjunta n.º 01, de 11 de fevereiro de 2007. Em Mossoró - RN, 01 de agosto de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

FÁBIO LÚCIO RODRIGUES  
Controlador Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 766/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 34/14, de 24/07/2014, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, que pleiteia alteração no texto da Lei Complementar n.º 003/2003, de 08/07/2003, para atender reivindicação da categoria beneficiada pelo Plano Geral instituído por esta Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial, com as atribuições de discutir, analisar e emitir parecer conclusivo sobre as possíveis alterações do texto da Lei Complementar n.º 003/2003, de 08/07/2003, que instituiu o Plano Geral de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró, que beneficie a respectiva categoria profissional.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

Luis Antônio Costa Reis - Secretário da Transparência Pública e Relações Interinstitucionais;  
Edmar Eduardo de Moura Vieira - Procurador do Município;  
Marinaldo de Lima Silva - Diretor Executivo da Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;  
Maria Marleide da Cunha Matias - Presidente do SINDISERPUM;  
Antonio Ricardo Matias Costa - Agente Administrativo;

Francisco Bezerra de Oliveira - Agente Administrativo;

Gilson Guilherme Bezerra de Freitas - Agente Administrativo.

Art. 3º - As atribuições e a constituição desta Comissão extinguir-se-ão imediatamente após a conclusão com a prolação de parecer conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2014.

FRANCISCA GLAUDIONORA DA SILVEIRA  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 769/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1989/1999, ao(a) servidor(a) Márcia Maria Freire, matrícula n.º 5563-9, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) no(a) E. M. Professora Dolores Freire de Andrade, com prazo de vigência de 14/07/2014 a 14/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 770/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2001/2011, ao(a) servidor(a) Maria Lenilma de Paiva Pedrosa Bezerra, matrícula n.º 2827-1, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) no(a) E.M. Profª Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 14/07/2014 a 14/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 771/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2002/2012, ao(a) servidor(a) Elenita Freira de Oliveira, matrícula nº.9476-5, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) E.M. Profª Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 15/07/2014 a 15/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 772/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1999/2009, ao(a) servidor(a) Sandra Fernandes Oliveira, matrícula nº.5690-0, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) no(a) U E I Maria Leite Lacerda da Rocha, com prazo de vigência de 30/07/2014 a 30/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 773/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2004/2009, ao(a) servidor(a) Lúcia Helena Gurgel da Silva Santos, matrícula nº.5327-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) U.C.F São Manoel, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 774/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2007/2014, ao(a) servidor(a) Francisco Valberto Dantas, matrícula nº.3289-3, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) E.M. Heloisa Leão de Moura, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 775/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1999/2009, ao(a) servidor(a) Rosilene Rodrigues de Castro, matrícula nº.8467-1, ocupante do cargo de Supervisão Escolar, lotado(a) no(a) E. M. Francisco de Assis Batista, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 776/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01(um) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2003/2008, ao(a) servidor(a) Edson Holanda Pinheiro, matrícula nº.4460-9, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 777/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2007/2012, ao(a) servidor(a) Vânia Maria Silva Diógenes, matrícula nº.3162-2, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cultura - Escola de Artes, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 778/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2007/2012, ao(a) servidor(a) Maria de Fatima Pereira Neri, matrícula nº.9700-4, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) no(a) U E I Rosa Maria Pinto da Nobrega, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 779/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARLUCE OLIVEIRA DE LUCENA CARDOSO, matrícula nº.507046-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 04/08/2014 a 31/01/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 780/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "II" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CATIANA FRANCELINO DE QUEIROZ, matrícula n.º 12627-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA I, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 12/07/2014 a 08/01/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**EXTRATOS DE ADITIVOS  
ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 – SUDET**

Contrato firmado em 09/04/2014.

Objeto: construção de sistema de drenagem de água pluviais da rua ottoniel marques guedes, bairro santo antônio, nesta cidade.

Prazo vigência: 03 (três) meses.

Período: 10/07/2014 a 10/10/2014.

Data da assinatura: 09/07/2014

Empresa: SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

Assina Pela Contratada: Maria Da Conceição De Sousa (Sócia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE AO  
CONVITE Nº 190/2013 - SEDUR**

Contrato firmado em 24/07/2013.

Objeto: construção de diversos bueiros, na comunidade do hipólito e três vinténs.

Prazo vigência: 03 (três) meses.

Período: 24/07/2014 a 24/10/2014.

Data da assinatura: 18/07/2014

Empresa: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME.

Assina Pela Contratada: Antonio De Paula Batista Junior (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE PRAZO E VALOR  
REFERENTE AO CONVITE Nº 127/2011 - SEMAD**

Contrato firmado em 04/07/2011.

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais nos 28 (vinte e oito), aparelhos de ar condicionados da secretaria municipal de administração. Do valor: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 04/07/2014 a 04/07/2015

Data da assinatura: 03/07/2014

Empresa: M L S SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

Assina Pela Contratada: Luanna Rayanne Silveira Fernandes

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 37/2014 – SGA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação<sup>1</sup>, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação modalidade Tomada de Preço EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO na data de 20 de agosto de 2014, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar os serviços de ampliação do viveiro de mudas.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de Agosto de 2014.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente da CPL1.

**EXTRATOS DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
ADITIVO Nº 003 –(PRAZO E VALOR)  
REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 304/2011 – SMDSJ**

Contrato de locação de imóvel  
Firmado em 01/05/2011.

Objeto alteração contratual das cláusulas terceira e quarta – do prazo e valor, com base no disposto no art. 57, inciso ii e art. 65, § 8º da lei Nº 8.666/93, de locação do imóvel localizado a travessa francisco holand, s/n, bairro alto de são manoel, mossoró/rn, destinado ao funcionamento da ucf- unidade de convivência da família do alto de são manoel. .

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Período: 30/04/2014 à 30/04/2015.

Valor mensal: R\$ 1.339,89 (um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Valor total: R\$ 16.078,68 (dezesseis mil setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Data da assinatura: 29/04/2014.

Locador: REGINA COELI MEDEIROS DE MENDONÇA

Assina pelo locador: Regina Coeli Medeiros De Mendonça

Assina pelo locatário: Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário Da Administração)

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO E VALOR)  
REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 329/2011 – GEED**

Objeto: alteração contratual das cláusulas terceira e quarta – do prazo e valor, com base no disposto no art. 57, inciso ii e art. 65, § 8º da lei Nº 8.666/93, é a contratação de uma locação 01 (um) prédio situado a comunidade da barrinha – zona rural do município de mossoró/rn, destinado ao funcionamento da unidade de educação infantil alvorecer).

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2014 a 30/04/2015

Valor mensal: R\$ 534,20

Valor total: R\$ 6.410,40

Data da assinatura: 25/04/2014.

Locador: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

Assina pelo locador: Francisco Antonio Da Silva

Assina pelo locatário: Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário Da Administração)

**ADITIVO Nº 003 –(PRAZO E VALOR)  
REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 289/2011 – GEDS**

Contrato de locação de imóvel - firmado em 08/06/2011.objeto do presente alteração

contratual das cláusulas terceira e quarta – do prazo e valor, com base no disposto no art. 57, inciso ii e art. 65, § 8º da lei Nº 8.666/93, contrato é pedido de contratação de locação do imóvel localizado a rua jerônimo rosado, 352 - centro - mossoró-rn, destinado ao funcionamento da sede do grupo aprendendo a viver positivamente.

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 08/06/2014 a 08/06/2015

Valor mensal: R\$ 1.342,18

Valor total: R\$ 16.106,16

Data da assinatura: 07/06/2014

Locador: . EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA,

Assina pelo locador: . Edmilson De Oliveira Bezerra,

Assina pelo locatário Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário Da Administração)

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
ADITIVO 002 (PRAZO) REFERENTE AO  
CONVITE Nº 218/2013 – SMS-  
PROCESSO Nº. 565/2013**

Contrato firmado em 29/08/2013.

Alteração no item 4.1 da cláusula terceira do contrato origina, cujo objeto do presente contrato, abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde dr. Chico porto. Ofício Nº 205/2013., conforme a seguir:

Vigência: 05 meses

Período: 30.06.2014 a 30.11.2014

Data da assinatura: 28/06/2014.

Contratado: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

Assina Pela Contratado: Edgard César Burlamaqui De Lima

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 116/2014- SMS  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014-SMS**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Objeto: prestação de serviço de hospedagem, com alimentação, em ambiente tipo albergue na cidade natal/rn, para atender as pessoas em tratamento de saúde que por força dos procedimentos a que são submetidos, necessitando de local para sua estadia e de seus acompanhantes.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Período: 14.03.2014 a 14. 03.2015

Valor total: R\$: 120.000,00

Data da assinatura: 14/03/2014

Empresa: SOC. ESPIRITA DE CULTURA E ASS. ALBERGUE.

Assina Contratante: João Freire Da Costa

Assina Contratado: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito Interino.

**PROCESSO: 251/2014 – SME  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
104/2014 – SME**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem, para realização dos jogos escolares do município na sua xviii edição, em diversas modalidades esportivas. Legal: art.25 inciso ii da lei federal Nº 8.666/93

Vigência 06 (seis) meses

Valor total: 122.824,00

Data da assinatura: 26.05.2014

Empresa: ASS. MOSSOROENSE E OESTANA DOS ARBITROS DE FUTEBOL.

Assina Contratada: Ricardo Balbino Da Silva

Assina Pela Acontratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito Interino.

**TERMO DE APOSTILAMENTO  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 14/05/2013 - REFERENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 194/2013-SMS**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 14/05/2013, concorrência Nº 194/2013 – GES, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da secretaria municipal da saúde e a empresa cardiodiagnóstico Ltda (hospital Wilson Rosado) objeto é a contratação contrato do pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do sus, de profissionais médicos, para a realização de serviços de alta complexidade em cirurgia cardiovascular, cardiologia intervencionista e cirurgias vascular, bem como, serviços de apoio diagnósticos e tratamento necessário, a referida assistência, para atender os pacientes da rede municipal de saúde. conforme portaria Nº 350 de 21 de dezembro de 2010.

Fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente à inexigibilidade Nº 194/2013-SMS, a fonte: 112 (receita de imposto vinculada a saúde).

Data da assinatura, 09.05.2014.

Empresa: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO).

Assina Pela Contratada: Elizabeth Walter Rosado De Sá.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito Interino

**AVISO DE LICITAÇÃO  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL 2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, PRESIDENTE DESIGNADA PELA  
PORTARIA N.º 871/2014 E MEMBROS PELAS PORTARIAS Nº 861, 863/2014, PUBLICADO EM 11 DE JULHO DE 2014,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DOS  
SEGUINTE CERTAMES:  
TOMADA DE PREÇO Nº 038/2014-SMS**

Processo Nº. 298/2014.

Objeto: a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia de reforma nas instalações do centro especializado de odontologia-ceo, localizado à praça bento praxedes.

Data/local: 21.08.2014 - diretoria de compras.

Horário: 08h00min.

O Edital E Demais Especificações E Detalhes Se Encontram À Disposição Dos Interessados Na Sede Da Diretoria De Compras, Localizada À Rua Idalino De Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de agosto de 2014.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÊGO

Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014 – SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 – SMS, homologado em 21 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

Telefone: (84) 3206-5408

Email: dentalmedica.rn@dentalmedica.com.br

Endereço: R. DOUTOR POTY NOBREGA, 1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180.

Representante: FERNANDO LUIZ PACHECO - CPF: 034.704.984-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	ADESIVO DENTINARIO APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. A UNIÃO DE SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS, QUÍMICAS, BAIXO CUSTO E ALTA PRODUTIVIDADE FAZEM COM QUE SEJA O ADESIVO MAIS CONSUMIDO PELOS DENTISTAS. AS RESTAURAÇÕES CONFECCIONADAS COM ESTE SISTEMA APRESENTAM ADESÃO FORTE, DURÁVEL E COM ALTA INTEGRIDADE MARGINAL. KIT INTRODUÇÃO CONTENDO: 2 FRASCO DE PRIME&BOND 2.1 COM 4,0ML. 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML. 5 AGULHAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. 50 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS."	DFL	UND	400	14,00	5.600,00
4	ANESTÉSICO BENZOCAINA TOPICO GEL - PARA USO POTE C/12 GRAMAS VARIOS SABORES, VALIDADE MINIMA 2 ANOS.	DFL	UND	2000	4,33	8.660
5	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVELBASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E FENILEFRINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	SS WHITE	CX	7000	22,00	154.00

9	BROCA 1092 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 1092; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	TECHENEW	UND	200	1,11	222,00
10	BROCA 1094 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 1094; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	THECHNEW	UND	200	1,11	222,00
11	BROCA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO DIAMANTADA Nº1141 UNIDADE	THECHNEW	UND	200	1,11	222,00
13	BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTADA Nº1032	THECHNEW	UND	200	1,11	222,00
14	BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTADA Nº1034	THECHNEW	UND	200	1,11	222,00
15	BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTADA Nº1035	THECHNEW	UND	200	1,11	222,00
16	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1014	THECHNEW	UND	1000	1,11	1.110,00
17	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1015	THECHNEW	UND	1000	1,11	1.110,00
20	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA Nº 1047	THECHNEW	UND	600	1,11	666,00
23	BROCA TRONCO CÔNICA Nº1061	THECHNEW	UND	200	1,11	222,00
24	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO. LIMALHA EM CÁPSULA COM 1 PORÇÃO, COMPOSIÇÃO AG 60,1%, SN 28,05%, CU 11,8%, PT 0,05%, HG 42,2% PARTICULAS ESFEROIDAIS ISENTA DE ZINCO E FASE GAMA II, APRESENTADA EM CAIXA COM 50 CÁPSULAS, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	SDI	CX	4000	51,20	204.800,00
32	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E MANDRIL	TDV	UND	200	17,50	3.500,00
42	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% GEL NEUTRO – FRASCO C/ 200ML	DFL	FR	900,00	2,880	2.592,00
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PASTA BASE AUTO-ENDURECÍVEL. INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. COMPOSIÇÃO: BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.- CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEORATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G; 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G; 01 BLOCO DE MISTURA.	THECHNEW	UND	400	7,80	3.120,00
58	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA É UMA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; NÃO CONTÉM EPINEFRINA; AÇÃO ADS-TRINGENTE. VIDRO – 10 ML	THECHNEW	UND	300	8,50	2.550,00
66	KITS DE SAUDE BUCAL ADULTO: COMPOSTO DE 01 BOLSA PLASTICA: FRENTE TRANSPARENTE E VERSO LEITOSO, MEDINDO 20 X 8 CM EM PVC, GRAVADO COM A LOGOMARCA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA EM QUATRO CORES, FECHAMENTO ATRAVES DE PASSANTE; 01 CREME DENTAL COM 90 GRAMAS, 1.500 RPM DE FLUOR APROXIMADO, TUBO DE PLASTICO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM SELO DA ABO IMPRESSO NA EMBALAGEM; 01 ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE / ADULTO CERDAS MACIAS, DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUBOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATOMICO (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 17 CM COM PROTETOR DE CERDAS. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA NO CABO. APRESENTAR CERTIFICAO DE QUALIDADE ABO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/96 - 97/1996, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO.	HILLO	UND	20000	2,64	52.800,00

84	LIMA TIPO K FILE 1º SÉRIE 31 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	DEN-TSPLY	UND	300	15,30	4.590,00
85	LIMA TIPO K FILE 2º SÉRIE 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	DEN-TSPLY	CX	300	15,30	4.590,00
86	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 06 (21MM)CAIXA COM 6 UNIDADES	DEN-TSPLY	CX	200	15,30	3.060,00
88	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 08 (21MM)CAIXA COM 6 UNIDADES	DEN-TSPLY	CX	200	15,30	3.060,00
95	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO N 703 HASTE LONGA ESFÉRICA UNIDADE	DEN-TSPLY	UND	200	13,74	2.748,00
107	BROCA DE GATES GLIDDEN; BLISTEN COM 06 UNIDADES 28 MM DE COMPRIMENTO CADA NUMERO 03; POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO; PONTA GUIA 15MM.	DEN-TSPLY	UND	200	6,05	1.210,00
108	BROCA DE GATES GLIDDEN; BLISTEN COM 06 UNIDADES 28 MM DE COMPRIMENTO CADA NUMERO 04; POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO; PONTA GUIA 15MM.	DEN-TSPLY	UND	200	6,05	1.210,00
109	BROCA DE GATES GLIDDEN; BLISTEN COM 06 UNIDADES 28 MM DE COMPRIMENTO CADA NUMERO 05; POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO; PONTA GUIA 15MM.	DEN-TSPLY	UND	200	6,05	1.210,00
125	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	ABC	UND	600	1,50	900,00
129	CANULA P/ ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA	ABC	UND	100	10,00	1.000,00
136	CURETA PERIODONTAL; GRACEY G7/G8; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	100	5,80	580,00
137	CURETA PERIODONTAL; GRACEY G11/G12; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	100	5,80	580,00
138	CURETA PERIODONTAL; GRACEY G13/G14; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	100	5,80	580,00
140	CURETA PERIODONTAL; MCCALL 17/18; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	1000	5,80	5.800,00
148	EXPLORADOR; DUPLO NUMERO 5; CABO E PONTA ATIVA SEM EMENDAS, COM INSCRICAO DE MARCA E NUMERO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	200	3,06	612,00

174	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA SERRILHA 16 CM	ABC	UND	20	5,50	110,00
175	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 16 CM	ABC	UND	200	12,25	2.450,00
180	SINDESMÓTOMO	ABC	UND	200	3,70	740,00
185	TESOURA ODONTOLOGICA; TESOURA RETA 11,5CM; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX ABNT/AISI 420; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	200	8,05	1.610,00
196	GENGIVOTOMO; ORBAN 1/2; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM CORTE PRECISO; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO EM ACO INOX DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	ABC	UND	25	6,37	159,25
<b>QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS</b>						<b>478.861,25</b>

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Consumo, Equipamento e Instrumentais Odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 23/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. 4.4.9.0.52 - Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS – Fundo Estadual. 100 - Recursos Ordinários.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 16.826.043/0001-60

FERNANDO LUIZ PACHECO

CPF: 034.704.984-23

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 – SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 – SMS, homologado em 21 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73 Telefone: (84) 3092-8000 Email: rdf.licitacao@gmail.com

Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600.

Representante: SIDNEY CARLOS DE MELO - CPF: 785.484.544-15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
3	0083901 - ALGODÃO EM FORMA DE ROLETE, PACOTE COM 100 UNID.	BIODONT	PCT	5000	1,22	6.100,00
6	0083148 - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, 10 MICROGRAMAS DE NOR-EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO NOR-ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	DLA PHARMA-CEUTI	UND	800	42,95	34.360,00
7	0083149 - ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRITOR: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	DEN-TSPLY	UND	1000	42,95	42.950,00
8	0084000 - BORRACHAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGA-MA	KG	UND	3000	3,00	9.000,00
18	0083909 - BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA N°1014HL	FAVA	UND	300	1,14	342,00
26	0083916 - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS: ENDURECIMENTO QUÍMICO, COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIO-PACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 À 2 SEMANAS). VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	VIGO-DENT	UND	700	8,00	5.600,00
28	0083918 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% FRASCO C/1000ML	RIOQUIMICA	LT	1500	20,44	30.660,00

31	0083921 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM 4 ENZIMAS, PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.COMPOSTA DE ENZIMA LIPOLÍTICA(E.C. 3,1) ENZIMA PROTEOLITICA(E.C.3,4), SUBSTRATO. FAZ 50 LITROS DE SOLUÇÃO. FRASCO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2	DFL	FR	400	34,50	13.800,00
33	0083923 - ESCOVA DE ROBINSON CONE-INVERTIDA REFERÊNCIA 8045 RA UNIDADE	PREVEN	UND	1000	0,86	860,00
34	0083924 - ESPELHO BUCAL: FABRICADO EM AÇO-INOXIDÁVEL, UTILIZANDO UM ESPELHO EM CRISTAL FLO-AT COM 2 CAMADAS PROTETORAS ANTI CORROSÃO. Nº 05	PREVEN	UND	1500	1,58	2.370,00
37	0083927 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. SOLUÇÃO DE CORANTES ORGÂNICOS APRESENTAÇÃO: FRAS-	BIODINA-MICA	FR	600	5,64	3.384,00
40	0083930 - FITA MATRIZ EM AÇO 5MM CAIXA COM 50 CM	PREVEN	CX	500	0,97	485,00
41	0083931 - FITA MATRIZ EM AÇO 7MM CAIXA COM 50 CM	PREVEN	CX	500	0,98	490,00
45	0083935 - KIT ACABAMENTO FINO PARA COMPÓSITOS - COLEÇÃO DOURADA - BROCAS 1093F, 1112F, 1190 F,	FAVA	UND	100	23,96	2.396,00
46	0083936 - KIT DE RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; RADIOPACA; COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 MICRÔMETRO; COM 58,5 A 59% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME E 77 A 78% DE CARGA INORGÂNICA POR PESO; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL, APRESENTADA EM SERINGAS COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE: A2 , A3 E B2 E DENTINA A3,5 DA E C2 ESCALA VITA COM ADESIVO UNIVERSAL PARA ESMALTE E DENTINA QUE LIBERE FLÚOR E POSSA USAR ATIVADOR.	DENTS-CARE	UND	100	114,20	11.420,00
48	0083938 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 UNID	LAMEDID	CX	1000	14,00	14.000,00
50	0083940 - ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO PARA MOTORES DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TUBO DE SPRAY COM 250 ML	PREVEN	UND	500	11,98	5.990,00
52	0083942 - PAPEL CARBONO PARA CHECAGEM DE OCLUSÃO EXTRA-FINO ENVELOPE COM 12 FOLHAS	PREVEN	UND	400	1,19	476,00
54	0083944 - PEDRA POMES: ESPECIAL PARA USO ODONTOLÓGICO. É UTILIZADA COMO MATERIAL DE POLIMENTO DAS RESTAURAÇÕES, BEM COMO DO ESMALTE DENTÁRIO. COMPOSIÇÃO: PEDRA POMES EM PÓ. APRESENTA-	IODON-TEC	UND	50	2,70	135,00
57	0083947 - REMOVEDOR DE MANCHA COMPOSTO POR ÁCIDOS INORGÂNICOS, TIMOL, SAIS DE FLUR, ÁLCOOL	IODON-TOSUL	UND	300	10,60	3.180,00
60	0083950 - TAÇA DE BORRACHA UNIDADE	PREVEN	UND	1000	0,62	620,00
61	0083951 - TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4 MM ENVELOPE COM 12 UNID	PREVEN	UND	500	4,30	2.150,00
62	0083952 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO PARA RESINA ENVELOPE COM 150 UNID	INJECTA	UND	500	6,15	3.075,00
65	0083955 - VERNIZ PARA PROTEÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO FRASCO 10ML	SS WHITE	UND	300	34,50	10.350,00
68	0083958 - BICARBONATO PÓ PARA PROFILAXIA. CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO. PÓ DE PROFILAXIA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO AROMATIZADO. INDICADO PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO PELO MÉTODO DE JATO DE PÓ E SPRAY, QUE IMPOSSIBILITE ENTUPIMENTO E NÃO CAUSE LESÃO AO ESMALTE DENTÁRIO NEM AOS TECIDOS PERIODONTAIS APRESENTAÇÃO: 200GRS	AAF DO BRASIL	FR	600	5,90	3.540,00
69	0083959 - PLACA DE VIDRO	PREVEN	UND	400	4,82	1.928,00
71	0083961 - PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIOS X OCLUSAL CAIXA C/ 25 UNID	CARESTREAM	CX	700	112,78	78.946,00

72	0083962 - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO DISSÓLUCÃO - EDTA TRISSÓDICO FRASCO 20 ML	BIODINAMICA	FR	200	4,98	996,00
74	0084096 - GUTAPERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE CAIXA	INJECTA	CX	1000	10,13	10.130,00
75	0083964 - GUTAPERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE CAIXA	INJECTA	CX	1000	10,13	10.130,00
77	0083966 - LIMA FLEXÍVEL 1º SÉRIE - 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	INJECTA	CX	600	15,93	9.558,00
78	0083967 - LIMA FLEXÍVEL 2º SÉRIE - 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	INJECTA	CX	300	15,93	4.779,00
79	0083968 - LIMA FLEXÍVEL 2º SÉRIE - 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	INJECTA	CX	300 0	15,93	4.779,00
87	0083976 - LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 06 (25MM)CAIXA COM 6 UNIDADES	INJECTA	CX	200	15,29	3.058,00
89	0083978 - LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 08 (25MM)CAIXA COM 6 UNIDADES	INJECTA	CX	200	15,30	3.060,00
90	0083979 - LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 10 (21MM)CAIXA COM 6 UNIDADES	INJECTA	CX	200	15,30	3.060,00
91	0083980 - LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 10 (25MM)CAIXA COM 6 UNIDADES	INJECTA	CX	200	15,30	3.060,00
94	0083983 - SONDA FARPADA EXTIRPA NERVOS	INJECTA	CX	400	17,70	7.080,00
99	0083988 - BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	DENTSPLY	UND	200	28,55	5.710,00
100	0083989 - BROCA ENDO Z . BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	DENTSPLY	UND	200	24,60	4.920,00
102	0083991 - BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 PARA PEÇA RETA	DENTSPLY	UND	10000	10,75	107.500,00
104	0083993 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO; AFASTADOR DE MEAD COM 13 CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 400; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	PRATA	UND	50	9,30	465,00
106	0083995 - EUGENOL (LÍQUIDO) ODONTOLÓGICO. VIDRO C/ 20 ML	QUIMIDROL	UND	400	6,94	2.776,00
110	0083999 - MÁSCARA FACIAL COM ELÁSTICO	DESCARPACK	UND	10000	0,07	700,00
112	0084004 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; CURVA DIREITA ADULTO SELDIN NÚMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	PRATA	UND	300	11,28	3.384,00
113	0084005 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; CURVA DIREITA INFANTIL SELDIN NÚMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	PRATA	UND	100	11,28	1.128,00

114	0084006 - ALAVANCA ODONTOLOGICA; CURVA ESQUERDA ADULTO SELDIN NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PRATA	UND	300	11,20	3.360,00
115	0084007 - ALAVANCA ODONTOLOGICA; CURVA ESQUERDA INFANTIL SELDIN NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PRATA	UND	100	11,20	1.120,00
116	0084008 - ALAVANCA ODONTOLOGICA; DIREITA POTTS NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PRATA	UND	50	11,28	564,00
117	0084009 - ALAVANCA ODONTOLOGICA; ESQUERDA POTTS NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PRATA	UND	50	11,28	564,00
118	0084010 - ALAVANCA ODONTOLOGICA; RETA, ADULTO SELDIN NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PRATA	UND	300	11,28	3.384,00
119	0084011 - ALAVANCA ODONTOLOGICA; RETA, INFANTIL SELDIN NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PRATA	UND	100	11,28	1.128,00
122	0084014 - BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL COM APROXIMADAMENTE 22 X 12 CM; ACABAMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	AÇONOX	UND	200	13,28	2.656,00
124	0084016 - CABO DE BISTURI; NUMERO 3; CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, CONFORME NBR/ISO 7153-1; ENCAIXE PERFEITO PARA LAMINA; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	ABC	UND	200	4,00	800,00

128	0084020 - CALÇADOR; TIPO WOODSON NUMERO 3, CONFECCIONADO CONFORME NORMAS ABNT EM AÇO AISI 420, AUTOCLAVAVEL; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	ABC	UND	100	2,42	242,00
131	0084023 - COLGADURA METÁLICA UNITÁRIA	TECNODENT	UND	40	3,48	139,20
141	0084033 - CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA Nº 3	GOLGRAN	UND	50	5,48	274,00
142	0084034 - DESCOLADOR ODONTOLÓGICO; BUSER; CONFECCIONADO EM AÇO INOX CONFORME NBR 7153-1	GOLGRAN	UND	50	37,50	1.875,00
144	0084036 - ESCAVADOR; NUMERO 05; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOX ACAB. E POL. PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	GOLGRAN	UND	300	2,50	750,00
145	0084037 - ESCAVADOR; NUMERO 17; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOX ACAB. E POL. PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	GOLGRAN	UND	300	2,50	750,00
146	0084038 - ESCULPIDOR; HOLLENBACK NUMERO 3 S; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	GOLGRAN	UND	300	2,50	750,00
147	0084040 - ESPATULA ODONTOLÓGICA; DUPLA NUMERO 50; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	GOLGRAN	UND	300	3,60	1.080,00
151	0084044 - FORCEPS ODONTOLÓGICO; NUMERO 151; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	ABC	UND	200	28,95	5.790,00
153	0084046 - FORCEPS ODONTOLÓGICO; NUMERO 18R; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	ABC	UND	200	28,95	5.790,00

154	0084047 - FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 18L; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	200	28,95	5.790,00
155	0084048 - FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 65; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	200	28,95	5.790,00
156	0084049 - FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 69; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	200	28,95	5.790,00
157	0084050 - FORCEPS ODONTOLOGICO; INFANTIL NUMERO 5; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	100	28,95	2.895,00
158	0084051 - GENGIVOTOMO; KIRKLAND 15/16; CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECIONADO EM ACO INOX DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	GOLGRAN	UND	25	5,40	135,00
170	0084064 - KIT P/ ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA	KONNEN	UND	10	19,80	198,00
171	0084065 - LIMA DE OSSO PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA; LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	GOLGRAN	UND	20	13,29	265,80
173	0084067 - PINÇA PARA ODONTOLOGIA; CLINICA NUMERO 317; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO; CONFECIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PRO-	GOLGRAN	UND	300	5,04	1.512,00

176	0084070 - PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO(AUTOCLAVÁVEL )	JON	UND	100	11,00	1.100,00
177	0084071 - PORTA MATRIZ YVORE	GOLGRAN	UND	300	14,00	4.200,00
182	0084076 - SONDA PERIODONTAL OMS	GOLGRAN	UND	200	15,30	3.060,00
184	0084078 - TAMBOREL CLEAN - STAND	GOLGRAN	UND	50	13,80	690,00
193	0084087 - COLETE DE CHUMBO; CONFECIONADOS COM TECIDO SINTÉTICO E IMPERMEÁVEL MEDINDO 76X60CM COM PROTETOR DE TIREÓIDE E ESP. 0,25	N.MARTINS	UND	4	257,45	1.029,80
<b>QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS</b>						<b>539.011,80</b>

### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Consumo, Equipamento e Instrumentais Odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGAO PRESENCIAL 23/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. 4.4.9.0.52 - Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS – Fundo Estadual. 100 - Recursos Ordinários.

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF: 785.484.544-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 – SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 – SMS, homologado em 21 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 CNPJ: 10.212.250/0001-49 Telefone: (84) 3314-2393 Email: hability-98@hotmail.com  
 Endereço: Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59605-160  
 Representante: MARIA RODRIGUES LOBO - CPF: 499.555.194-87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
2	0083147 - AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNU- LA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTI- CO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRE- SENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	UND	2000	13,95	27.900,00
12	0083903 - BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	DENS- TPLY	UND	200	26,90	5.380,00
19	0083910 - BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº1016HL	TECHNE W	UND	300	1,15	345,00
21	0083912 - BROCA SHOFU	CONNE	UND	600	4,50	2.700,00
22	0083913 - BROCA TROCO CÔNICA DIAMANTADA Nº 3195	TECHNE W	UND	200	1,130	226,00
25	0083915 - CIMENTO CIRÚRGICO EM FORMA DE PASTA BASE 90 GR + PASTA ACELERADORA 90 GRAMA KIT, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS	VIGO- DENTE	UND	200	34,00	6.800,00
27	0083917 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO: CONDENSÁVEL, QUIMI- CAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, COMPOSTO POR ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO; FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM RÁPIDO ENDURECIMENTO, TER BIOCOMPATIBILIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESÃO EM SUPERFÍ- CIES . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 10G DE PÓ DE COR UNI- VERSAL A3 + 8ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PA- RA ESPATULAÇÃO.VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS	DFL	UND	800	42,90	34.320,00
30	0083920 - CURATIVO ALVEOLAR EM FORMA DE PASTA VIDRO DE 20 GR – ALVEOLITINA.	ABC	UND	300	18,40	5.520,00
35	0083925 - ESPONJA DE FIBRINA	TECHNE W	UND	300	14,80	4.440,00
36	0083926 - CIMENTO PROVISÓRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, COMPOSIÇÃO: PÓ FRASCO COM 38 G, E LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML TIPO I	SS WHITE	UND	400	25,15	10.060,00
38	0083928 - FIO DE SUTURA EM SEDA 3-0 AGULHADO, CAIXA COM 24 UNID	LAMEDID	CX	1500	19,40	29.100,00
39	0083929 - FIO DENTAL ENCERADO, SEM SABOR. ROLO COM 500MT	HILLO	ROLO	1000	4,80	4.800,00
43	0083933 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ (P.A) VIDRO C/ 10 GR	AFFD BRASIL	UND	50	4,50	225,00
47	0083937 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA C/ 100 UNID	LAMEDID	CX	1000	13,98	13.980,00
49	0083939 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO: LENTES FABRICADAS EM POLI- CARBONATO E HASTES DE MATERIAL PLÁSTICO FORNECEM PROTEÇÃO PARA OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FA- ÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSAL, FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRA VIOLETA (U.V)	UVEX	UND	200	14,00	2.800,00

51	0083941 - ÓXIDO DE ZINCO (PÓ): INDICADO PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, OBTURAÇÃO SEDATIVA PROVISÓRIA, CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE PEÇAS PROTÉTICAS, OBTURAÇÃO DE CANAIS E CIMENTAÇÃO CIRÚRGICA. FRASCO C/ 50 GRAMA	SS WHITE	FR	50	3,50	175,00
53	0083943 - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR: INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO. COMPOSIÇÃO:ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO.	DENTSPLY	UND	1000	3,70	3.700,00
55	0083945 - PINCEIS APLICADORES DESCARTÁVEIS, CAIXA C/ 100 UNID	FGM	CX	500	8,20	4.100,00
56	0083946 - PONTA MOLTADAS P/ POLIMENTO COM 7UNIDS SORTIDAS:INDICADO COMO SISTEMA DE POLIMENTO PARA COMPÓSITO E AMÁLGAMA.APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM:03 PONTAS TIPO CHAMA,02 PONTAS TIPO TAÇA E 02 PONTAS TIPO DISCO (LENTILHA).	TDV	UND	50	26,70	1.335,00
59	0083949 - SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AO TUBO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PACOTE COM 40 UNIDADES AZUL.NÃO TÊM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA.	DFL	PCT	4000	2,45	9.800,00
63	0083953 - TIRA DE POLIÉSTER ENVELOPE COM 50 UNID.	TDV	UND	500	4,22	2.110,00
64	0083954 - VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO 10 ML + 1 FR DE SOLVENTE KIT	SS WHITE	UND	300	10,25	3.075,00
67	0083957 - KITS DE SAUDE BUCAL INFANTIL: COMPOSTO DE 01 BOLSA PLASTICA: FRENTE TRANSPARENTE E VERSO LEITOSO, MEDINDO 20 X 8 CM EM PVC, GRAVADO COM A LOGOMARCA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA EM QUATRO CORES, FECHAMENTO ATRAVES DE PASSANTE; 01 CREME DENTAL COM 90 GRAMAS, 1.500 RPM DE FLUOR APROXIMADO, TUBO DE PLASTICO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM SELO DA ABO IMPRESSO NA EMBALAGEM. 01 ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL CERDAS EM NYLON, MACIAS, CABO OPACO, ANATOMICO RIGIDO EM POLIPROPILENO ATOXICO, MEDINDO CERCA DE 15 CM, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE COM PROTETOR DE CERDAS. A MARCA DA ESCOVA DEVERA VIR GRAVADA NA MESMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA HIGIENICA, QUE PREVINA A CONTAMINAÇÃO; A ESCOVA DEVERA POSSUIR LAUDO COMPROBATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EMITIDO POR ORGAOS DE CAPACIDADE TECNICA COMPROVADA PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/96; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO	HILLO	UND	20000	2,63	52.600,00
70	0083960 - PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIOS X ADULTO.FILME DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, DE VELOCIDADE D, EMBALADO EM INVÓLUCRO DE VINIL, COM DIMENSÕES DE 31X41MM, TAMBÉM CONHECIDO COMO TAMANHO 2. EMBALADOS EM CAIXA COM 150 OU MAIS PELICULAS .	DFL	CX	2000	89,00	178.000,00
73	0083963 - CALEM - PASTA ENDODÔNTICA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 TUBETES DE PASTA (1,8ML) E 1 TUBETE DE SILICONE (1,8ML) - COM PMCC - VALIDADE 02 ANOS	SS WHITE	CX	400	32,50	13.000,00
76	0083965 - LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	MADEITEX	CX	500	11,90	5.950,00
80	0083969 - LIMA TIPO HEDSTROEN 1º SÉRIE – 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES	DENTSPLY	CX	200	15,30	3.060,00
81	0083970 - LIMA TIPO HEDSTROEN 2º SÉRIE – 21MM CAIXA COM 6 UNIDADES	DENTSPLY	CX	200	15,30	3.060,00
82	0083971 - LIMA TIPO K FILE 1º SÉRIE 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	DENTSPLY	CX	300	15,30	4.590,00
83	0083972 - LIMA TIPO K FILE 1º SÉRIE 31 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	DENTSPLY	CX	300	15,30	4.590,00
92	0083981 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE CAIXA	DENTSPLY	CX	300	9,90	2.970,00

93	0083982 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE CAIXA	DENTSPLY	CX	300	9,90	2.970,00
96	0083985 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE LONGA ESFÉRICA UNIDADE	DENTSPLY	UND	200	13,70	2.740,00
97	0083986 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 HASTE LONGA ESFÉRICA UNIDADE	DENTSPLY	UND	300	13,70	4.110,00
98	0083987 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 HASTE LONGA ESFÉRICA UNIDADE	DENTSPLY	UND	300	13,70	4.110,00
103	0083992 - PONTA MOLTADAS P/ POLIMENTO COM 7UNIDS SORTIDAS:INDICADO COMO SISTEMA DE POLIMENTO PARA COMPÓSITO E AMÁLGAMA.APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM:03 PONTAS TIPO CHAMA,02 PONTAS TIPO TAÇA E 02 PONTAS TIPO DISCO (LENTILHA).	DENTSPLY	UND	10000	23,85	238.500,00
105	0083994 - ESCOVA DE ROBSON CA PLANA C/03	MICRODONTO	UND	10000	4,00	40.000,00
111	0084003 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO; AFASTADOR DE MINNESOTA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONFORME NBR 13915; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	ABC	UND	100	6,20	620,00
120	0084012 - ARCO DE YOUNG PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL	JON	UND	20	9,88	197,60
121	0084013 - BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL, COM APROXIMADAMENTE 18 X 8 CM; ACABAMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	SS WHITE	UND	100	13,98	1.398,00
123	0084015 - BROQUEIRO INOXIDÁVEL	FAMI	UND	100	18,90	1.890,00
126	0084018 - CAIXA EM AÇO INOX PERFURADO 20X10X05	ISENTO	UND	200	32,00	6.400,00
130	0084022 - CINZEL OCHSENBEIN Nº 4; EM AÇO INOX; EM FORMATO CURVO, COM GUIA PARA DIREITA OU PARA ESQUERDA; COM DIMENSAO DE LARGURA 6MM, COMPRIMENTO DE 17 CM; EMBADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	SS WHITE	UND	40	7,90	316,00
132	0084024 - COMPACTADOR DE MCSPADDEN Nº 40	SS WHITE	UND	10	11,00	110,00
133	0084025 - COMPACTADOR DE MCSPADDEN Nº 45	SS WHITE	UND	10	11,00	110,00
134	0084026 - COMPACTADOR DE MCSPADDEN Nº 50	SS WHITE	UND	10	11,00	110,00
135	0084027 - COMPACTADOR DE MCSPADDEN Nº 55	SS WHITE	UND	10	11,00	110,00
139	0084031 - CURETA ODONTOLÓGICA; CURETA DE LUCA NUMERO 85; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	SS WHITE	UND	50	7,00	350,00
143	0084035 - DESCOLADOR ODONTOLÓGICO; PERIÓSTEO MOLT; CONFECCIONADO EM AÇO INOX CONFORME NBR 7153-1	SS WHITE	UND	20	6,00	120,00
149	0084042 - EXTRATOR DE TARTARO; MCCALL 1/10; CABO OCO, CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	SS WHITE	UND	40	4,00	160,00
150	0084043 - EXTRATOR DE TARTARO; MCCALL 11/12; CABO OCO, CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	SS WHITE	UND	40	4,00	160,00

152	0084045 - FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 17; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	200	28,95	5.790,00
159	0084053 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.200; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	TECHNEW	UND	20	8,48	169,60
160	0084054 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.201; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	20	8,48	169,60
161	0084055 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.203; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	SS WHITE	UND	20	8,48	169,60
162	0084056 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.205; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	20	8,48	169,60
163	0084057 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.206; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	20	8,48	169,60
164	0084058 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.207; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	20	8,48	169,60
165	0084059 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.208; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	20	8,48	169,60
166	0084060 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N. 209; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	20	8,48	169,60
167	0084061 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N. 210; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	20	8,48	169,60
168	0084062 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N. 211; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	20	8,48	169,60

169	0084063 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N. 212; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	20	8,48	169,60
172	0084066 - PEDRA ARKANSAS	SOUZA E	UND	100	9,88	988,00
178	0084072 - RÉGUA MILIMETRADA P/ CONDUTOMETRIA	SS WHITE	UND	20	6,00	120,00
179	0084073 - SERINGA PARA ANESTESIA; SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SS WHITE	UND	200	16,70	3.340,00
181	0084075 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	SS WHITE	UND	30	5,95	178,50
183	0084077 - PORTA ALGODAO; PARA ALGODAO LIMPO; 16X14CM CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	100	33,00	3.300,00
186	0084080 - TESOURA ODONTOLOGICA; TESOURA CURVA 11,5CM; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX ABNT/AISI 420; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	UND	200	7,80	1.560,00
<b>SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS.</b>						<b>762.334,70</b>

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Consumo, Equipamento e Instrumentais Odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 23/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do **PROJETO ATIVIDADE**: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30 - Material de Consumo. 4.4.9.0.52 - Equipamento e Material Permanente. **FONTE DE RECURSO**: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS – Fundo Estadual. 100 - Recursos Ordinários.

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 10.212.250/0001-49

MARIA RODRIGUES LOBO

CPF: 499.555.194-87

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 – SUDER

Objeto: Contratação de empresa organizadora e executora de eventos para realização da festa do bode 2014.

Empresa: K. N. DE MEDEIROS-ME - CNPJ: 70.034.327/0001-60

Valor: 296.900,00

Data da assinatura do contrato: 24.07.2014

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina pela contratada: Karume Nascimento de Medeiros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PORTARIA Nº 05, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o cumprimento da carga horária de trabalho dos Agentes Fiscais de Tributos no âmbito da Secretaria da Fazenda do Município de Mossoró.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 93/2013 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVIII, da Constituição Federal, que prevê que a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Lei Complementar nº 93/2013, que dispõe sobre o cumprimento da carga horária dos ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Tributos e aos que desempenham função de Gerência Executiva, Diretoria de Unidade, Chefia de Divisão, Julgador Administrativo e Presidência do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) no âmbito da Administração Tributária;

CONSIDERANDO que a natureza das atribuições exercidas pelo Agente Fiscal de Tributos, destacadamente a fiscalização e auditoria tributárias, a constituição do crédito tributário e o julgamento de processos fiscais, são incompatíveis com o controle de horários, em razão de serem funções eminentemente intelectuais, passíveis de aferição pelos resultados obtidos pela Administração Tributária e desempenhadas, em parte, externamente à repartição fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atendimento ao cidadão em horário integral;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o horário de funcionamento das unidades administrativas e o cumprimento da carga horária dos Agentes Fiscais de Tributos em exercício na Secretaria da Fazenda do Município de Mossoró obedecem ao disposto nesta Portaria, que regulamenta as disposições da Lei Complementar Municipal nº 093/2013.

Parágrafo único. Consideram-se unidades administrativas aquelas vinculadas à Secretaria da Fazenda do Município de Mossoró.

Art. 2º. O horário de funcionamento da Secretaria da Fazenda do Município de Mossoró é de 07:00 às 17:00 horas, ininterruptamente, em dias úteis.

Art. 3º. Fica instituído o Plantão Fiscal que será cumprido em sistema de escala pelos Agentes Fiscais de Tributos, em períodos matutinos e/ou vespertinos.

§ 1º. O regime de plantão fiscal será cumprido dentro do horário de funcionamento estipulado no Art. 2º.

§ 2º. O Diretor da Unidade divulgará as escalas de plantão fiscal.

Art. 4º. Para o cumprimento da carga horária semanal prevista da Lei Complementar nº 093/2013, os Agentes Fiscais de Tributos, quando em escala de plantão fiscal, serão submetidos ao controle de frequência em livro de ponto, exceto os que não estiverem designados, que terão a observação "EM ATIVIDADES FISCAIS" anotada no instrumento disponibilizado para controle de frequência.

§ 1º. Poderá haver permuta nos dias de plantão fiscal entre os Agentes Fiscais de

Tributos, desde que previamente comunicada por escrito ao Diretor da Unidade respectiva e com a devida anuência deste.

§ 2º. Quando o plantão fiscal incorrer em dia não útil, haverá remanejamento do Agente Fiscal de Tributos para os dias úteis subsequentes, observando a ordem da escala.

Art. 5º. O controle de frequência não se aplica ao Agente Fiscal de Tributos em desempenho das funções de Gerente Executivo, Diretor de Unidade, Chefe de Divisão, Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) e Julgador Administrativo.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de janeiro de 2014.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura de Mossoró, em 1º de agosto de 2014.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto  
Secretário Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### PAUTA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Data: 04/08/14

Hórorio: 14h00

Local: Auditório Centro Administrativo da Cidadania

Endereço: Pedro Alves Cabral, Nº 01 – Aeroporto

I – Verificação do Quorum Regulamentar

II – Aprovação da Ata da Reunião Nº 144ordinárias.

III – Documentos Recebidos

3.1 – Ofício nº 023/2014

3.2 – Memorando 462/2014 – SMS

3.3 – Memorando nº 264/2014 – PMM/SMS/DEAB

IV – Documentos Encaminhados

4.1 – Ofício nº 048 /14 – CMS para Valdo Teodósio de Almeida

4.2 – Ofício nº 049 / 14 – CMS para Jean Batista da Silva – Setor de Transporte

4.3 – Ofício nº 050/ 14 – CMS para Leodise Maria Dantas Cruz- Sec. Municipal de Saúde

4.4 – Ofício nº 051 /14 – CMS para Jean Batista da Silva –Setor de Transporte

4.5 – Ofício nº 052 /14 – CMS para Allany Maria Melo de Medeiros - Dep.de Vigilância Saúde

4.6 – Ofício nº 053/14 – CMS para Adriana Cunha Penha - Coordenadora da Regulação

4.7 – Ofício nº 0545/14 – CMS para Sr. Francisco José Lima Silveira Junior- Prefeito V – ORDEM DO DIA – TEMAS PARA DISCUSSÃO

5. 1 – Plano Municipal de Saúde - Gestão 2014 / 2017

VI – INFORMES

6.1 – Reformulação do Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017;

6.2 – Reunião do Conselho Estadual de Saúde – CES, Dia 06 de Agosto;

6.4 – IV Conferencia Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

6.5 – Informações sobre o Orçamento da Saúde Municipal para 2015;

6.6 – VII Conferência Municipal de Saúde/ 2015;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Marcondes Missias da Silva Medeiros-ME CNPJ09. 205.439/0001-25 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para M M Papa Entulho Localizado no Sítio São Gregório, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Marcondes Missias da Silva Medeiros  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento Amigos do Planeta Inclusão Digital Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.621-400 MOSSORÓ/RN.

Francidaule Leite Amorim  
Secretário Adjunto

**PEDIDO DE LICENÇA**

Júcia Souza da Silva CPF537. 685.744-15 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Arraia da Tia Jucia Localizado à Rua: Antônio Delmiro de Medeiros, 3172 Bairro: Belo Horizonte CEP 59.600-460 MOSSORÓ/RN.

Júcia Souza da Silva  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08. 548.971/0001-39 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para 16ª Festa do Bode Localizado à Rua: Laurence Rosado da Escócia, S/N Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.625-487 MOSSORÓ/RN.

Rondinell Carlos dos Santos  
Secretário da Agricultura

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Arraiá da Dona Ana (Jorge Henrique Nunes da Silva)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Alteração para Comaves (Creudimar de Brito Câmara-ME)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Condomínio Rio Eufrates Empreendimentos Imobiliá-

rios (Rio Eufrates Empreendimentos Imobiliário Ltda)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Mudança de Titularidade para Loteamento Rota dos Ventos (L R Construtora e Incorporadora Ltda-EPP)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Mudança de Titularidade para Condomínio Residencial Ivo Lopes (Condomínio Residencial Ivo Lopes)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Operação para Condomínio Residencial Ivo Lopes (Condomínio Residencial Ivo Lopes)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Boa Esperança (José Jacob de Castro)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Mega Ducha (Antônio Italo Barbosa de Oliveira)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Mudança de Titularidade para Condomínio Residencial Ivo Lopes (Condomínio Residencial Ivo Lopes)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Residência al Pedro Braga (Pedro Braga dos Santos)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Residencial Pedro Braga (Pedro Braga dos Santos)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Mudança de Titularidade para Moraes Pães e Conveniência (F.carlos de Moraes-ME)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Churrascaria Gaúcha (I. R. da Silva Verber-ME)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Churrascaria Gaúcha (I. R. da Silva Verber-Me)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Residencial Celina Guimarães II(SPE SER JOME Aeroporto Empreendimentos Ltda)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Reciclall (Reciclall Indústria e Comércio Ltda)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Reciclall (Reciclall Indústria e Comércio Ltda)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Salineira São Camilo (Salineira São Camilo Ltda)

**INSTITUTO MUNICIPAL DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ  
PREVI**

**PORTARIA Nº 124/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ZAINÉ NOGUEIRA SOLANO ANDRADE, matrícula 81787, ocupante do cargo de Supervisor Escolar – Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 405.915.304-49, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 2.135,38 (dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 1.856,85 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal nº 029/2008): R\$ 278,53 (15 anos/15%)

Valor do Benefício: R\$ 2.135,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 0125/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO AFONSO LINHARES, Presidente deste Instituto, para participar da reunião mensal do FOGESPRES (Fórum de Gestores de Previdência) em Natal/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 30 de julho de 2014.

David Cruz  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Previ - Mossoró

**PORTARIA Nº 126/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO DE CÁSSIO DA SILVA, Assistente Previdenciário, no dia 30 de Julho de 2014, para acompanhar o presidente ao Tribunal de Contas do Estado, na cidade de Natal/RN, que irá participar da reunião mensal do FOGESPRES (Fórum de Gestores de Previdência) em Natal/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 02 (duas) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 30 de Julho de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 127/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 000851/2014 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 004494/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 083/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 09 de novembro de 2012, para conceder, nos termos dos art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ZENEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 3436-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CPF nº 392.933.354-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.288,49 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 920,88 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 276,26 (30 anos/30%)

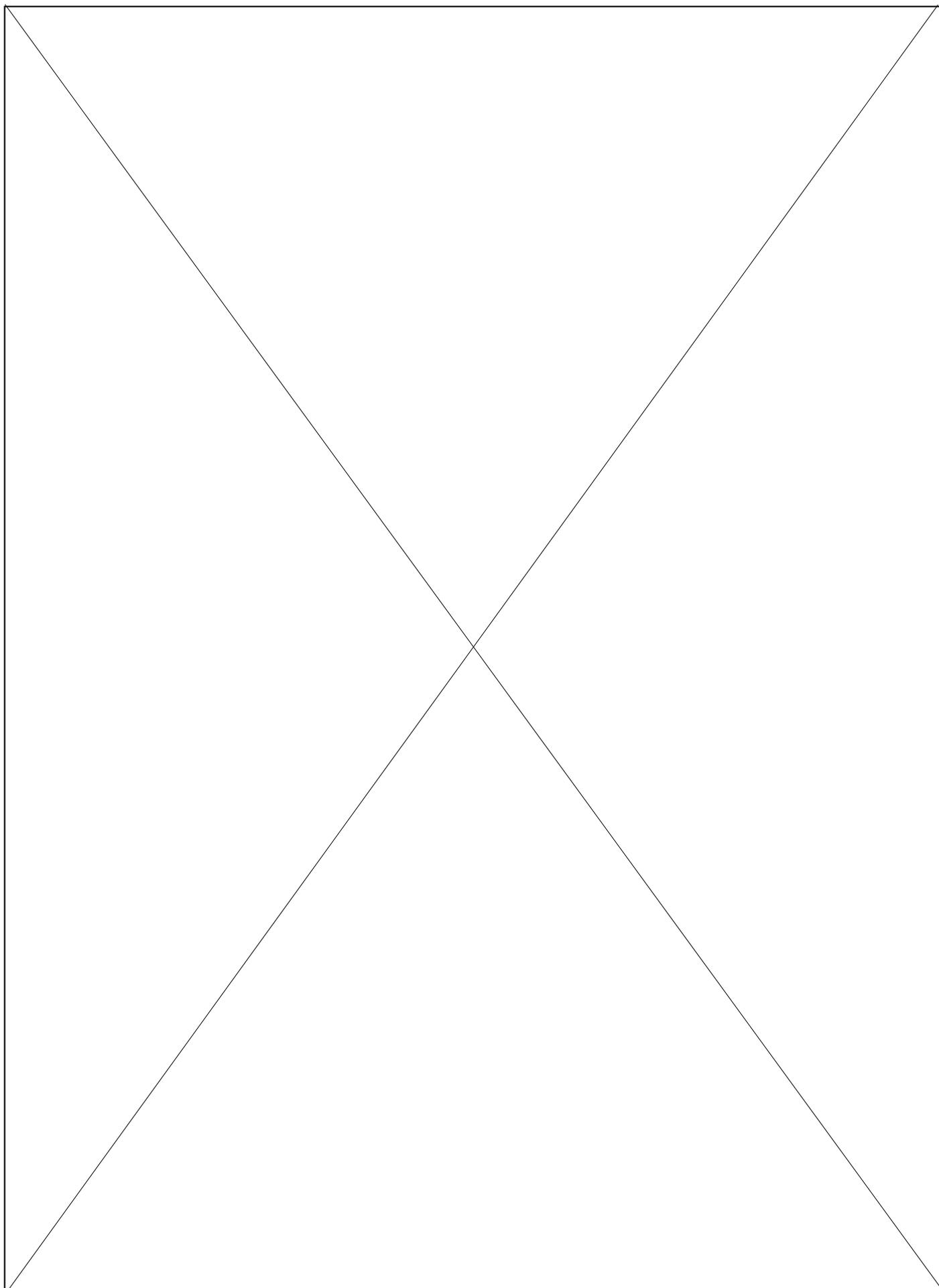
Gratificação – Vantagem Pessoal (art. 45,§1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 91,35

Valor do Benefício: R\$ 1.288,49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 31 de julho de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR